



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto a aquisição de itens de escritório, para uso no setor de T. I. da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – Aquisição de itens de escritório para atender a funcionalidade do setor de T. I. da CMCI.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Esse material é necessário para que o setor de suporte possa fazer o acompanhamento das tarefas diárias por todos os servidores do setor nos seus mais distintos turnos de trabalho, a fim de diminuir o retrabalho e auxiliar na comunicação entre os servidores, bem como na organização das tarefas e projetos do setor de Infraestrutura.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 4.1 – QUANTIDADE:

- 2 un – Quadros Brancos Escolar com aparador (descanso) de apagador e pincéis;
- 2 un – Apagadores para quadro branco
- 2 un – Canetas (pincéis) para quadro branco na cor Azul
- 2 un – Canetas (pincéis) para quadro branco na cor Vermelha

#### 4.2 – ESPECIFICAÇÕES:

##### 4.2.1 Quadro Branco

Acompanha suporte para apagador

Moldura em alumínio

Dimensões: 1200mm x 900mm.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



#### 4.2.2 Apagador:

Apagador com base de plástico reforçado

Feltro super macio e resistente

Refil substituível

#### 4.2.3 Canetas:.

Ponta macia que não danifica o quadro

Refil e pontas substituíveis

### 5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

**5.1 - 5.1 -** A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

**5.2 –** Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

### 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

**6.1 –** O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral. **6.2 –** O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

### 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

**7.1 –** A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

**7.2 –** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## **8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.



## **12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Tiago Boechat Schwan.